|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1557859/2022 |
| INTERESSADO | Plenário - CAU/RS |
| ASSUNTO | Comissão Temporária para análise de Condutas de Conselheiros |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1483/2022

Homologa instituir e compor Comissão Temporária para conduzir análise de Condutas de Conselheiros, referentes ao relatório final do Inquérito Policial nº 14/2020/700902/A - Processo nº 015/2.20. 0003180-0.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, sede da FECOMÉRCIO-RS, Sala 104, localizada na Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, no dia 24 de junho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o teor relatório final do Inquérito Policial nº 14/2020/700902/A - Processo nº 015/2.20.0003180-0, encaminhado ao CAU/RS através do Ofício nº. 206/2022 pela 2ª Delegacia de Polícia de Combate à Corrupção;

Considerando o parágrafo 1º do artigo 5º, do Regimento Interno do CAU/RS, estabelece que “para o desempenho de atividades e funções específicas, o CAU/RS poderá instituir comissões temporárias, como órgãos consultivos, de acordo com os planos de ação e orçamento do CAU/RS e Planejamento Estratégico do CAU”;

Considerando o artigo 123 do Regimento Interno do CAU/RS que determina que “as comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 266/2014 que homologou o Regime Disciplinar dos Empregados do CAU/RS;

Considerando a inexistência de Regimento Disciplinar para os Conselheiros do CAU/RS;

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB - Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

Considerando a Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando a Portaria Presidencial nº 028, de 23 de fevereiro de 2022 que designa empregado do CAU/RS para a função de Sindicante;

**DELIBEROU por:**

1. Instituir e compor a Comissão Temporária para análise de Condutas de Conselheiros, com a seguinte estruturação de membros e assessoria:
   1. Composição:
      1. Conselheiro Carlos Pedone;
      2. Conselheira Gislaine Saibro;
      3. Conselheiro Pedro Xavier de Araújo.
   2. Assessoria:
      1. Cezar Eduardo Rieger – Matrícula 159.
2. Determinar que a Comissão Temporária para análise de Condutas de Conselheiros, tem como objetivo, apurar falta disciplinar praticada por conselheiro (a), no exercício do cargo, devendo primar pela celeridade e obedecendo, no que couber, ao disposto no Regime Disciplinar dos Empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), bem como, subsidiariamente, as demais regras que regem a matéria;
3. Reforçar a importância de que o tema seja tratado, pelas instâncias competentes, com o devido sigilo, visando não prejudicar investigações externas;
4. Definir que o relatório conclusivo deverá ser encaminhado ao Presidente do CAU/RS, que o receberá e encaminhará, na primeira Reunião Plenária subsequente, para homologação e encaminhamentos.
5. Estabelecer que a Comissão Temporária para análise de Condutas de Conselheiros seja constituída pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar a partir do dia 01 de julho de 2022;
6. Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral para providências e encaminhamentos necessários.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 14 (quatorze) votos favoráveis, das conselheiras Denise dos Santos Simões, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Tres e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros Alexandre Giorgi, Carlos Eduardo Iponema Costa, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Ártico e Rinaldo Ferreira Barbosa; 08 (oito) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Evelise Jaime de Menezes, Letícia Kauer, Marília Pereira de Ardovino Barbosa, Magali Mingotti e dos conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Giofranco Angilis Saggin Fonseca e Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 24 de junho de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**133ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |
| --- | --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1483/2022 - Protocolo nº 1557859/2022 | |
| Nome | **Voto Nominal** |
| 1.       Alexandre Giorgi | Favorável |
| 2.       Aline Pedroso da Croce | Ausente |
| 3.       Carlos Eduardo Iponema Costa | Favorável |
| 4.       Denise dos Santos Simões | Favorável |
| 5.       Evelise Jaime de Menezes | Ausente |
| 6.       Fabio Müller | Favorável |
| 7.       Fausto Henrique Steffen | Favorável |
| 8.       Gislaine Vargas Saibro | Favorável |
| 9.       Giofranco Angilis Saggin Fonseca | Ausente |
| 10.   Ingrid Louise de Souza Dahm | Favorável |
| 11.   Karina Franzoloso Guidolin | Ausente |
| 12.   Letícia Kauer | Ausente |
| 13.   Lidia Glacir Gomes Rodrigues | Favorável |
| 14.   Magali Mingotti | Ausente |
| 15.   Marília Pereira de Ardovino Barbosa | Ausente |
| 16.   Marcia Elizabeth Martins | Favorável |
| 17.   Orildes Tres | Favorável |
| 18.   Pedro Xavier De Araujo | Favorável |
| 19.   Rafael Ártico | Favorável |
| 20.   Rinaldo Ferreira Barbosa | Favorável |
| 21.   Rodrigo Spinelli | Ausente |
| 22.   Silvia Monteiro Barakat | Favorável |
|  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 133** | |
| **Data: 24/06/2022**    **Matéria em votação: DPO-RS 1483/2022** – Protocolo SICCAU nº 1557859/2022 | |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (14) Ausências (08) Total (22) | |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. | |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |